
INDICAÇÃO Nº 002/2026

AO EXMO. SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB
COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A vereadora Jailza Patrícia Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **o Projeto de Lei em anexo que fixa obrigação contributiva e percentual financeiro mensal para a Associação Cultural dos Músicos da Filarmônica Coronel Antônio Xavier e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente indicação visa aperfeiçoar o cálculo de repasse da contribuição mensal destinada à Associação Cultural dos Músicos da Filarmônica Coronel Antônio Xavier.

A demanda atende integralmente o art. 135, incisos I e IV do Regimento Interno e apresenta a justificativa o exame da matéria pelos vereadores.

Por se tratar de iniciativa privativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei é apresentado sob a forma jurídica adequadamente regulada pelo Regimento Interno da Casa Francisco Eduardo de Macedo.

In verbis:

Art. 128 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos sintéticos, podendo consistir em:

(...)

V - indicação;

(...)

Art. 143 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

(...)

Art. 144 - As Indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Diante do exposto, e certos da sensibilidade do Poder Executivo Municipal, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, na certeza de que estaremos contribuindo para a correção do problema e consequente eficácia da norma proposta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 28 de setembro de 2026.

Jailza Patrícia Fernandes de Oliveira
Vereadora